



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO**



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2516011602DL01**

**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2516011602DL01 FIRMADO ENTRE O(A) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO E O(A) ORGANIZE-SERVIÇOS E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O(A) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.516.417/0001-65, com sede na RUA DESEMBARGADOR AMÉRICO MILITÃO, 67 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIMCE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, portador(a) do CPF nº 366.\*\*\*.\*\*\*-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) ORGANIZE-SERVIÇOS E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, com sede/ endereço na Rua Lana Paiva, 100, Andar 2, Sala 09, Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.164.773/0001-20, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por quem legalmente o assina, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 2516011602DL01, resultante do Processo nº 2516011602-DL, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A ATIVIDADE DE DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR (SCANNER) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:**

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede do(a) Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:**

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/03/2026 ATÉ 28/02/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO:**

3.1 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, como pela sua previsibilidade no edital/aviso, no instrumento contratual e no Plano de Contratações Anual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO**



1	27686 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A ATIVIDADE DE DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, QUE PERMITA INDEXAR, GERENCIAR, COMPUTAR, PESQUISAR, IMPRIMIR, EXPORTAR E CONTROLAR TODO O FLUXO DE TRABALHO PERTINENTES À ROTINA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPREENDENDO, COMPUTADOR, MONITOR, ESTABILIZADOR NO-BREAK, TECLADO, MOUSE E SCANNER	12,00	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
2	27697 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE DADOS E SERVIDOR WEB, VISANDO ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS. A HOSPEDAGEM DEVE ABRANGER UM SERVIDOR WEB QUE PERMITA RODAR A ESTRUTURA EXIGIDA PELO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, ESTAR DISPONÍVEL NA WEB, ACESSÍVEL ATRAVÉS DE DOMÍNIO PRÓPRIO PARA ACESSO DO SISTEMA TANTO LOCAL QUANTO ONLINE, ESTAR DISPONÍVEL 24H POR DIA, COM UPTIME SUPERIOR A 98%, ESPAÇO DISPONÍVEL DE 2TB OU SUPERIOR, TEMPO DE RESPOSTA E LATÊNCIA BAIXAS, SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL PARA SOLUCIONAR AS DEMANDAS.	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL: R\$ 35.400,00</b>				

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.40.17 1802000000
- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.40.15 1802000000

5.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO APLICAÇÃO DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO:**

6.1 - O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato e não contempla a alteração do valor contratual em decorrência de reajuste ou de reactuação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:**

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO**



Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em meio físico ou eletrônico, conforme a forma de assinatura adotada por cada parte, nos termos da legislação vigente, para um só efeito, permanecendo arquivado no processo administrativo correspondente.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Fevereiro de 2026.

  
**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO**

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.  
MUNICÍPIO

CONTRATANTE

ANTONIO GILVAN VIEIRA DE  
MORAIS:52639274  
368  
**ORGANIZE-SERVIÇOS E GESTÃO TECNOLÓGICA  
LTDA**

Assinado de forma digital  
por ANTONIO GILVAN  
VIEIRA DE  
MORAIS:52639274368  
Dados: 2026.02.27 11:59:51  
-03'00'

CNPJ /CPF N° 11.164.773/0001-20

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO GILVAN VIEIRA DE  
MORAIS

CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: Luanna Lemos  
CPF: 030.903.913-78

2. NOME: Marcella Brito  
CPF: 758.928.472-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2516011602DL01**

**PROCESSO:** 2516011602-DL;

**CONTRATANTE:** INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO;

**CONTRATADO(A):** ORGANIZE-SERVIÇOS E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA;

**OBJETO DO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/03/2026 ATÉ 28/02/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021;

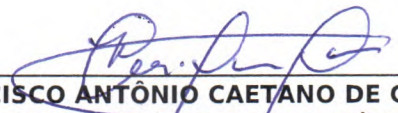
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/03/2026 a 28/02/2027;

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2026;

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO E ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS - REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Fevereiro de 2026.

  
**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO**

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2516011602DL01**

CERTIFICO, para os devidos fins, que o 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2516011602DL01, oriundo do Processo nº 2516011602-DL, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/03/2026 ATÉ 28/02/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, foi devidamente publicado em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, bem como de acordo com os dispositivos pertinentes das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo, assim, a observância do princípio da publicidade, que visa assegurar o conhecimento e o acompanhamento da sociedade sobre os atos da Administração Pública.

A publicação foi realizada dentro dos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a ampla divulgação e acessibilidade das informações relacionadas ao referido aditivo contratual. Com isso, reforça-se o compromisso da administração pública com a transparência e o acesso à informação, fundamentais para a fiscalização e o controle social.

Dado e passado no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, na presente data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Fevereiro de 2026.

**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO**

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO